

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2359 de 16/11/16

DECRETO N. 17.277, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 11.755, de 6 de junho de 2005, que "Regulamenta no âmbito do Município de São José dos Campos a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que "institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que, no âmbito municipal a modalidade de licitação denominada pregão foi regulamentada pelo Decreto n. 11.755, de 6 de junho de 2005;

Considerando ainda, a necessidade de atualização do citado Decreto no que se refere à contratação de serviços comuns de engenharia mediante a modalidade pregão;

Considerando que a Súmula n. 257/10 do Tribunal de Contas da União possibilita a referida alteração c/c julgados daquela corte e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 127.165/16;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º do Decreto n. 11.755, de 6 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A licitação na modalidade pregão não se aplica às locações imobiliárias e alienações em geral, bem como às contratações de obras de engenharia, exceto às contratações de serviços comuns de engenharia, assim definidos pela área técnica, cuja contratação pode se dar por meio dessa modalidade."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n. 16.894, de 4 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2016.

Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

D. 17.277/16

PA 127.165/16

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godey Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Marcelo José Ribeiro  
Secretário de Governo

Jorge Antonio Sawaya  
Secretaria de Obras em exercício

Paulo Roberto Roitberg  
Secretaria de Saúde

André dos Santos Gomes da Cruz  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos  
dezesesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesesseis.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa